

PORTARIA nº 3003001/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **THAMYRYS SALES MAIA** é servidora pública contratada temporariamente para exercer as funções de Professora na EEF Francisco Julião de Sousa, com lotação na Secretaria da Educação de Tauá, do período de 02/03/2015 a 31/12/2015, com prorrogação até o dia 31/12/2016, conforme documentação anexa;

CONSIDERANDO o estado gestacional da referida servidora pública na vigência do contrato temporário, bem como o Pedido de Estabilidade Provisória, objeto do Processo nº 087/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico oriundo da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da ESTABILIDADE PROVISÓRIA requerida por **CARLIANI OLIVEIRA DA SILVA**;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7º, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT e no art. 109 da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER o PEDIDO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA À GESTANTE** para **THAMYRYS SALES MAIA**, desde a confirmação de sua gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, **assegurando-lhe o recebimento de sua remuneração, bem como a percepção dos valores referentes ao período em que, eventualmente, tenha permanecido indevidamente afastada.**

Art. 2º - **Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento, para as medidas cabíveis.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAUÁ

TRABALHANDO E AVANÇANDO!

ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 30 de março de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL